



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

CONTRATO Nº 4/2023

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE
EVENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO E A
EMPRESA BRASITUR EVENTOS E
TURISMO LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.674.272/0001-93, com sede na Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin, Sala Nº 2105 - Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Conselheiro Presidente, Samuel Paulino Rodrigues Maciel, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e pela Conselheira Tesoureira, Margareth da Cunha Xavier, portadora da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] do outro lado a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 TAGUATINGA NORTE- BRASÍLIA- DF, CEP: 72.145-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.361.387/0001-07, neste ato representada por suas sócias proprietárias, Senhora PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], e Senhora MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o n.º 1851525, tendo em vista o que consta no processo licitatório CRN-6 n.º 44/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços relacionados à filmagem, edição e fotografia para cobertura ao vivo do Congresso para o Evento do Dia do Nutricionista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ILHA DE CORTE	Direção Geral da transmissão; DTV para corte de imagens; Mesa de corte FullHD; Placa de captura FullHD; 1 Computador para transmissão ao vivo I7 alto desempenho, 32 GB de memória ddr4, fonte gamer 750w; 1 Notebooks I7 Alto desempenho para exibição de material áudio visual; 1 Notebook i5 para mesa de corte (corte de câmeras); 1 Monitores FHD de referência de imagem; 1 Monitor de Referencia Full HD para corte de câmeras; 1 Interface de Áudio Estéreo USB; 1 Monitor de referência de áudio; operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRIA	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2	CÂMERAS	ACESSÓRIOS - APRESENTAÇÃO: 04 Câmeras 4K ou Full HD; Tripés Manfrotto hidráulico; Conexão câmera/mesa via cabo SDI Betacavi; Conversores de sinal HDMI / SDI (Modelo de Referência Black Magic); Fontes de energia	DIÁRIA	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

		para câmeras; Comunicação entre DTV / Cinegrafista; TV de Retorno para Apresentadores; Ponto de áudio sem fio para apresentadores; operador técnico para monitorar o evento/reunião.				
3	ILUMINAÇÃO TRANSMISSÃO	2 Painéis de led YN600; 4 Fresnels de 1000w; 4 Soft Box 300w; 12 Tripés de alumínio para Fresnel; prolongam 6elétricas para 20 Amp; Régua elétrica; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRIA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	ILUMINAÇÃO CÊNICA	10 Moving Light; 12 Par 64 Led RGBW; 50 Metros de Streep led; 1 Mesa digital de controle para iluminação; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRIA	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
5	SONORIZAÇÃO	Microfones Lapela (Modelo de Referência Sony); Microfones sem fio de mão (Modelo de Referência Shure); 2 caixas de som de retorno (Modelo de Referência Yamaha); 1 Ponto de comunicação sem fio – apresentador; Operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRIA	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
6	ESTRUTURA DE PALCO	Painel de Led 6x3 metros P5mm alta definição; praticável para destaque de cena 6x4 metros; Carpete Preto para revestir o palco; Poltronas giratórias altos padrões; Mesas de canto – apoio; 1 Mesa de centro – cenografia; Vegetação para ornamentação do cenário.	DIÁRIA	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
7	ESPAÇO /	Locação de Espaço coberto, com	DIÁRIA	2	R\$	R\$ 3.160,00

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

	AUDITÓRIO	capacidade para até 150 lugares, climatizado, equipado com mesas e cadeiras ergonômicas; banheiros (masculinos, femininos e para deficientes físicos), disponibilização de café e água, internet com no mínimo 50 MB de upload, acesso para energia trifásica.			1.580,00	
8	APRESENTADOR / CERIMONIALISTA	Pessoa devidamente trajada, com experiência em eventos, responsável pelo serviço de cerimonial, para fazer a locução e conduzir a solenidade, preparar roteiros e realizar apresentação.	DIÁRIA	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
9	ÁGUA 500 ML	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml.	UNIDADE	45	R\$ 2,77	R\$ 124,65
Valor Global da Proposta:						R\$ 20.574,65

1.4. Descrição dos serviços:

1.4.1 Na produção do evento deverão estar inclusos os serviços relacionados a Assessoria Prévia, Organização, Ilha de Corte, Câmeras, Iluminação Cênica e para Transmissão, Sonorização, Estrutura de Palco e Locação de Espaço, compreendendo as seguintes especificações mínimas:

1.4.2 A Assessoria Prévia consiste na prestação de serviços de Organização de eventos, compreendendo escolha do local e infraestrutura.

1.4.3 A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

1.4.4 A Organização consiste na prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e de pessoal; orçamentos; seleção e alocação de recursos humanos; identificação e montagem de ambientes; distribuição de atribuições e de tarefas.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

- 1.4.5 As especificações dos materiais e serviços a serem cotados pelas empresas interessadas, bem como a unidade de medida, estão discriminadas na planilha estimativa de preços, anexo I do Termo de Referência.
- 1.4.6. O local da realização e transmissão deverão ocorrer em espaço tipo auditório para que permita a gravação, com no mínimo 400m², com boa acústica, climatizado, a ser disponibilizado pela contratada e aprovado pela contratante;
- 1.4.7. O Espaço de realização deve ter local de camarim, acesso à internet e disponibilização de água e café aos participantes do evento.
- 1.4.8. A diária será de 10 (horas) horas para os demais recursos humanos, devendo estar incluída na diária as despesas como horas extras, uniforme, transporte, alimentação da equipe de apoio.
- 1.4.9. As despesas com montagem e desmontagem dos itens serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.10. Nas Ordem de Serviços serão considerados uma diária a mais que o período do evento, como tempo para as montagens, testes dos equipamentos e desmontagem. Como exemplo, para um evento de um dia, a solicitação será de duas diárias, para evento de dois dias, a solicitação será de três diárias, e assim sucessivamente.
- 1.4.11. Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar.
- 1.4.12. A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como o pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe em serviço nos eventos.
- 1.4.13. Os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sujeitos a aprovação da CONTRATANTE, que significa a verificação da conformidade com o padrão estabelecido, inclusive quanto a documentação exigível para o exercício da profissão, quando for o caso.
- 1.4.14. Quando houver necessidade de locação de Espaço Físico, deverá a CONTRATADA proceder à locação de dependências adequadas para eventos realizados fora do CRN-6, sendo que a empresa fornecedora deverá apresentar 03 (três) opções para aprovação prévia do fiscal da Ordem de Execução de Serviço e Fornecimento antes de se proceder à locação;
- 1.4.15. As 03 (três) opções de local exigidas para realização do evento serão previamente vistoriadas pelo CRN-6, de acordo com o tipo do evento e quantidade de pessoas previstas,

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

sendo que o espaço disponibilizado deverá atender às características e necessidades de acordo com o porte e perfil do evento, e ainda:

- 1.4.15.1. Proporcionar conforto e segurança aos participantes;
- 1.4.15.2. Possuir boas condições de iluminação;
- 1.4.15.3. Possuir sistema de ar-condicionado;
- 1.4.15.4. Possuir ponto com acesso à internet;
- 1.4.15.5. Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de microcomputador, projetor multimídia, tela de projeção;
- 1.4.15.6. Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas;
- 1.4.15.7. Estar em condições com as normas de saúde;
- 1.4.15.8. Oferecer opção de fornecedores e/ou serviços especiais;
- 1.4.15.9. “Layout” proposto para ornamentação do local;
- 1.4.15.10. Ser local de fácil acesso;
- 1.4.15.11. O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

1.5. Condições dos serviços:

- 1.5.1. A adjudicatária deverá disponibilizar os equipamentos e material de apoio descritos, em perfeitas condições de funcionamento, desde sua instalação até o final da prestação de serviços, garantindo a assistência técnica necessária;
- 1.5.2. A adjudicatária deverá manter a organização dos serviços contratados organizados, providos com os devidos recursos humanos, e pleno funcionamento de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.5.3. A adjudicatária deverá realizar reuniões com antecedência a realização do evento com a Comissão Organizadora e/ou representante do CRN-6;
- 1.5.4. A adjudicatária deverá montar a estrutura para o evento, conforme descrito neste Termo de Referência, um dia antes do início e desmontar apenas no final do evento, após as 18:00 horas, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período do evento.
- 1.5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias após a assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.614,65 (dezesesseis mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRN-6, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Elemento de Despesa: 6.3.1.3.04.01.055 - CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E EVENTOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

CNPJ: 11.674.272/0001-93

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL
PRESIDENTE CRN-6

MARGARETH DA CUNHA XAVIER
TESOUREIRA CRN-6

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
SÓCIA PROPRIETÁRIA

PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE
SÓCIA PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHA:

Nome: Gabriel Albuquerque Calazar dos
Santos

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA:

Nome: Suelaine Soares da Silva

CPF: [REDACTED]

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

CNPJ: 11.674.272/0001-93



Documento assinado eletronicamente por: SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL, CPF/CNPJ nº [REDACTED], como Presidente.
Assinado em: 25/08/2023, às 10:14, através do e-mail presidente@crn6.org.br, pelo ip 18[REDACTED].159



Documento assinado eletronicamente por: GABRIEL ALBUQUERQUE CALAZAR DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº [REDACTED], como Testemunha.
Assinado em: 24/08/2023, às 17:43, através do e-mail compras@crn6.org.br, pelo ip 1[REDACTED].242



Documento assinado eletronicamente por: MARGARETH DA CUNHA XAVIER, CPF/CNPJ nº [REDACTED], como Tesoureiro(a).
Assinado em: 24/08/2023, às 20:54, através do e-mail tesoureira@crn6.org.br, pelo ip 177[REDACTED].169



Documento assinado eletronicamente por: SUELAINÉ SOARES DA SILVA, CPF/CNPJ nº [REDACTED]1, como Testemunha.
Assinado em: 24/08/2023, às 18:26, através do e-mail setoradm2@crn6.org.br, pelo ip 17[REDACTED].0.97



Documento assinado eletronicamente por: PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE, CPF/CNPJ nº [REDACTED], como Representante Legal.
Assinado em: 24/08/2023, às 19:10, através do e-mail faturamento01@brasitur.com.br, pelo ip 13[REDACTED].150



Documento assinado eletronicamente por: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA, CPF/CNPJ nº [REDACTED], como Representante Legal.
Assinado em: 24/08/2023, às 19:18, através do e-mail financeiro@brasitur.com.br, pelo ip 138[REDACTED].0



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 24/08/2023, às 19:18, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 202[REDACTED]605 e o código: 2[REDACTED]
